



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.693, DE 16 DE MAIO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 268.250,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

**ELEMENTO:**

3.3.71.70.00.00.2.025.02.0500 Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 268.250,00

**Total suplementação**

**R\$ 268.250,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.693/2023.**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.**

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Superávit</b>	<b>Créditos Utilizados</b>	<b>Saldo Superávit</b>
02.0500	R\$ 15.157.496,25	0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 2.822.575,80	R\$ 12.334.920,45

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.701, de 16 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(328) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outras Desp. De Pess. Dec. Contratos de Terceiros R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(323) 3.1.90.11.00.00.2.039.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

**Total anulação R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N°104, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.699, de 16 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 23.690,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 Departamento de Educação**

**ATIVIDADE: 2.110 Educação Alimentar da Educação EJA com Saberes e Sabores do Campo**

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.01.0552 Material de Consumo R\$ 3.690,00

3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

**Total da Suplementação R\$ 23.690,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 Departamento de Educação**

**ATIVIDADE: 2.075 Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo**

**ELEMENTOS:**

(474) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0552 Material de Consumo R\$ 3.690,00

(473) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

**Total da Anulação R\$ 23.690,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI N° 1.693, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 268.250,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

**ELEMENTO:**

3.3.71.70.00.00.2.025.02.0500 Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 268.250,00

**Total suplementação R\$ 268.250,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.693/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 15.157.496,25	0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 2.822.575,80	R\$ 12.334.920,45

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N° 103, DE 16 DE MAIO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.698, de 16 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 58.166,40 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**ATIVIDADE:** 2.109 Educação Alimentar da Educação PRÉ ESCOLA com Saberes e Sabores do Campo**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.01.0552 Material de Consumo R\$ 28.166,40

3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

**Total da Suplementação R\$ 58.166,40**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**ATIVIDADE:** 2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo**ELEMENTOS:**

(516) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0552 Material de Consumo R\$ 28.166,40

(515) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

**Total da Anulação R\$ 58.166,40**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N° 102, DE 16 DE MAIO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.697, de 16 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(370) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 40.000,00

**Total suplementação R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetuada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(376) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0662 Diárias – Civil R\$ 3.000,00

(382) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.500,00

(386) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.500,00

(398) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0662 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(400) 3.3.90.39.00.00.2.064.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.000,00

(401) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0662 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

(403) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0662 Material de Consumo R\$ 2.000,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(438) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0662 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(440) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 10.000,00

(451) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(443) 3.1.90.94.00.00.2.071.01.0662 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662 Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00

**Total anulação R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT